



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 589/2025

Institui a Política Pública Municipal de Acesso à Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) para crianças e adolescentes com dificuldades na comunicação no Município de Sorocaba, e dá outras providências.

Autor: Dylan Dantas
Relatora: Iara Bernardi (PT)

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 589/2025, de autoria do Vereador Dylan Dantas, propõe a criação de uma política municipal em Sorocaba para garantir o acesso a recursos de CAA (como pranchas de símbolos, softwares de voz e tablets adaptados) para crianças e adolescentes com Necessidades Complexas de Comunicação (NCC).

II. FUNDAMENTAÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA

A introdução da CAA no sistema público de Sorocaba não é apenas uma medida administrativa, mas uma resposta a evidências científicas consolidadas que demonstram o impacto da comunicação no desenvolvimento neurológico.

A) O "Mito da Preguiça" e a Plasticidade Cerebral: A bibliografia especializada é unânime em afirmar que a CAA não inibe a fala. Pelo contrário, estudos de Millar, Light e Schlosser (2006) demonstram que 89% dos indivíduos que utilizam CAA apresentam





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

melhorias na produção da fala oral. A ciência explica que a CAA reduz a carga cognitiva e o stress, permitindo que o cérebro se foque na estruturação da linguagem.

"A comunicação alternativa oferece um suporte visual que atua como um 'andaime' para o desenvolvimento cognitivo, permitindo que a criança saia do isolamento interativo." (WALTER, C. C. F., 2018).

B) A Teoria dos Parceiros de Comunicação: A eficácia desta política pública, conforme previsto no projeto, depende da capacitação de terceiros. Kent-Walsh e McNaughton (2005) estabelecem que o sucesso da inclusão não reside apenas no dispositivo (tablet ou prancha), mas na habilidade dos "parceiros de comunicação" (professores e pais) em modelar o uso do sistema no dia a dia.

III. DISCRIMINAÇÃO DAS TECNOLOGIAS PREVISTAS (Art. 2º)

Para que a Prefeitura possa operacionalizar a lei, o parecer destaca os recursos que deverão ser disponibilizados:

- Sistemas de Símbolos Gráficos: Adoção de bibliotecas de pictogramas universais (como ARASAAC ou PCS) que padronizam a comunicação em escolas, hospitais e repartições públicas.
- Recursos de Baixa Tecnologia: Pranchas de comunicação plastificadas, pastas de troca de figuras (sistema PECS) e cartões de rotina previsível.
- Recursos de Alta Tecnologia: * Vocalizadores: Dispositivos que reproduzem voz gravada ou sintetizada.
 - Softwares Dinâmicos: Aplicativos (como *LetMeTalk*, *Livox* ou *TD Snap*) instalados em tablets adaptados que permitem a construção de frases complexas.
 - Acionadores e Seguidores Oculares: Tecnologias para alunos com deficiência motora severa (como paralisia cerebral), onde o computador lê o movimento dos olhos para comunicar.

IV. IMPACTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310032003600330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A ausência de comunicação é uma forma de exclusão severa. Segundo Nunes (2021), *"negar a uma criança o acesso à CAA é negar-lhe o direito de participar na própria história"*. O projeto de lei, portanto, cumpre a função de remover as "barreiras de acesso" previstas na Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

V. VOTO FINAL

Com base na robusta literatura científica que comprova que a CAA é um catalisador de aprendizagem e inclusão, e considerando a viabilidade técnica da proposta para o Município de Sorocaba, esta Comissão manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do PL 589/2025.

Esta política colocará Sorocaba na vanguarda da educação inclusiva, tratando a comunicação não como um privilégio, mas como um direito acessível a todos.

ANEXO: Bibliografia Sugerida para Consulta dos Vereadores

1. MILLAR, D. C.; LIGHT, J. C.; SCHLOSSER, R. W. (2006). *The impact of AAC intervention on the speech production of individuals with developmental disabilities*.
2. NUNES, D. R. P. (2021). *Comunicação Alternativa para o Autismo: Da Teoria à Prática*.
3. WALTER, C. C. F. (2018). *Comunicação Alternativa e Ampliada: Teoria e Prática*.
4. BERSCH, R. (2024). *Introdução à Tecnologia Assistiva*.

Iara Bernardi
Vereadora / relatora

Fernando Dini
Vereador

Cicero João
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003600330038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em **26/02/2026 16:13**

Checksum: **DEAFAB60411FBB97C5E1ED59A4CF118B24C32F0FA71019C5EFD2AA76FBF6CFA9**

Assinado eletronicamente por **Cícero João da Silva** em **11/03/2026 17:56**

Checksum: **0B3073BDB38F9CC98007207AAA509089CD4AEA1F92945A1AA737F76809A02CDE**

